a) Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a) Guarazi de Salles Bastos - Secretário

Lei nº 646, de 16 de Julho de 1962.

Abre crédito especial para pagamento ao Senhor Otacilio Toledo Bittencourt

O Povo do Municipio de Manhuaçu, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei.

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a despender até a importância de Cr$ 150.000,00 - cento e cincoenta mil cruzeiros, para pagamento ao Senhor Otacilio Toledo Bittencourt de fornecimento de leite ao Posto de Puericultura desta cidade e referente aos meses de junho a dezembro de 1962.

Artº 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no Artº 1º desta lei fica aberto o crédito especial de Cr$ 150.000,00.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta Lei em Vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu 16 de Julho de 1962.

a) Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a) Guarazi de Salles Bastos - Secret.

117

Guarazi S. Bastos

Lei nº 647, de 16 de Julho de 1962